



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Aditivo de prazo nº 014/2017 ao CONTRATO nº 017/2016 para Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada PARA O CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT**, na forma abaixo:

**Processo nº 23192.032790.2016-53**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, o professor **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: <b>GENESIS BUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP</b> Endereço: <b>rua 15, qd. 15, lt. 33, bairro altos do coxipó, CEP: 78088-495, em - Cuiabá- MT</b> CNPJ: 06.041.564/0001-59 Representante legal: <b>Elessandro Baldo</b> Carteira de identidade: nº 0893759-1 SSP/MT CPF nº: <b>594.222.031-04</b>
--

doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº23192.032790.2016-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 017/2016, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ADITAR EM 12 (doze) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2016** para prestação de **serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada**, constantes do Processo Nº 23192.032790.2016-53 no IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo seu início em **20 de outubro de 2017 e término em 20 de outubro de 2018**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, limitados a sessenta meses, conforme o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração. A eficácia deste Contrato se dará mediante sua publicação no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

Considerando a solicitação prévia da empresa fica garantido o direito a repactuação dos valores contratuais de acordo com a CCT 2018 quando esta for homologada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A contratada deverá apresentar a (renovação) da garantia, equivalente a 5% do valor do contrato, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A apresentação da garantia deve ser realizada, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 017/2016, para prestação de serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada, para atender as necessidades do IFMT – constantes do N° 23192.032790.2016-53 no IFMT – Campus Campo Novo do Parecis.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de outubro de 2017.

**FÁBIO LUÍS BEZERRA**  
Diretor Geral  
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria n. 866, de 19/04/2017  
D.O.U. 20/04/2017

<p>CONTRATANTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>FÁBIO LUÍS BEZERRA</b> DIRETOR GERAL CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CPF: 017.376.987-06</p>	<p>CONTRATADA</p> <p style="text-align: center;"></p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>ELESSANDRO BALDO</b> Carteira de identidade: n° 0893759-1 SSP/MT CPF n°: 594.222.031-04</p>
--	---

<p>Nome: _____</p> <p>CPF: _____</p>	<p>Nome: _____</p> <p>CPF: _____</p>
--------------------------------------	--------------------------------------

100

( )

100

( )

100